



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 440 de 19 de Abril de 2017

Autor da publicação: Kíria Ribeiro dos Santos - Assessoria de Comunicação

## Publicações Câmara de Mariana

### Licitações: Pregão Presencial

Processo 024/2017 - Pregão Presencial 05/2017

**Republicado com alterações**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Fernando Sampaio de Castro, torna público que fará realizar, em segundo chamamento público, no dia 03 de Maio de 2017, às 09:00 (nove) horas, na sua Sede, O PREGÃO PRESENCIAL n.º 05/2017, por menor preço global, para aquisição de material de consumo (galão de água mineral, fardos de água sem gás, botijões de gás de 13 kg) para atender os serviços administrativos da Câmara Municipal de Mariana, nos termos da Lei 10.520/2002 e da Lei 8.666/93 e das condições fixadas no respectivo edital, que se encontra disponível aos interessados, no endereço eletrônico [www.camarademariana.mg.gov.br/licitacoes](http://www.camarademariana.mg.gov.br/licitacoes). Mariana, 18 de Abril de 2017.

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.800, DE 28 DE MARÇO DE 2017

**(Republicação com correções)**

*“Concede licença a funcionário que menciona e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando o disposto no Art. 84, inciso X da Lei Complementar 005/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença efetuada pela servidora mencionada, conforme Processo Administrativo PRO nº 1422/2017,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a licença remunerada pelo período de 81 (oitenta e um) dias à servidora **Maria Quintais da Silva**, ocupante do cargo efetivo de **Servente Escolar, Matrícula nº 10.296**, com início 03/04/2017 e término em 22/06/2017.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

**Prefeito Municipal**

## **Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 8.824, DE 12 DE ABRIL 2017**

*“Concede Benefício Previdenciário a quem menciona e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal;**

Considerando, a instituição do Regime Próprio de Previdência Social - FUNPREV, a partir do dia 01/05/2009;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 064/2008, que introduziu o RPPS;

Considerando o disposto no art. 25 e seguintes da Lei Complementar nº 064/2008, que define o benefício de pensão por morte c/c com o art. 40, § 7º, inciso II da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido aos dependentes da servidora **Márcia Maria da Silva**, brasileira, cargo efetivo de PEB, matrícula nº 3.654, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF sob o nº 294.535.506-04 e RG nº M-1.585.338 SSP/MG, o Benefício da Pensão por Morte, na forma do artigo 25, I do RPPS.

**Art. 2º** - O benefício de que trata o artigo anterior será pago integralmente ao **Sr. Avelino Nicomedes da Silva**, brasileiro, inscrito sob o CPF nº 280.008.626-20 e RG nº MG-3.186.895 SSP/MG, nascido aos 15/09/1955, companheiro da *de cujus*.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/03/2017, data do óbito da servidora, na forma do art. 26, I do RPPS.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.**

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal de Mariana

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 8.827, DE 12 DE ABRIL DE 2017**

*“Concede licença a funcionário que menciona e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença sem remuneração efetuada pelo servidor mencionado, conforme Processo Administrativo PRO nº 1200/2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a licença sem vencimento pelo período de 02 (dois) anos á servidora **Ana**

**Maria Gamarano**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 6.420**, com início em **17/04/2017** e término em **16/04/2019**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 8.828, DE 12 DE ABRIL DE 2017**

*“Altera Decreto nº 6.878/2013 que concede aposentadoria a funcionário e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando orientações apontadas pela Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal Municipal do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica retificado o Decreto nº 6.878, de 17 de julho de 2013, que concedeu aposentadoria à servidora **MARIA DE FÁTIMA FRANCELINO, onde se lê: Considerando o disposto no art. 40, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação da EC nº 20, de 15/12/2003, c/c Arts. 4º, 13 e 17, da Lei Complementar nº 064/2008, leia-se: Considerando o disposto no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 17º, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.**

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## Legislação: Decretos

### DECRETO Nº 8.829, DE 12 DE ABRIL DE 2017

*“Altera Decreto nº 7.374/2014 que concede aposentadoria a funcionário e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando orientações apontadas pela Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal Municipal do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica retificado o Decreto nº 7.374, de 01 de julho de 2014, que concedeu aposentadoria à servidora **LUCIANA SAVOI DE ARAÚJO, onde se lê:** *Considerando o disposto no Art. 14 da Lei Complementar n.º 064/2008 c/c art.40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988 c/ redação dada pela EC 41/2003, leia-se:* *Considerando o disposto no art. 40, § 1º, inciso I, alínea “b” da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº70/2012, c/c Art. 14º, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.*

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## Legislação: Decretos

### DECRETO Nº 8.830, DE 12 DE ABRIL DE 2017

*“Concede licença a funcionário que menciona e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 43, I da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana -

Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando que o servidor público, no exercício do mandato classista, tem direito à licença, nos termos do art. 38 e seus incisos da CF/88;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença efetuada pelo servidor mencionado, nos termos do art. 84, § 2º c/c art. 100 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme Processo Administrativo PRO nº 1195/2017,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a licença sem vencimentos no período de **17/04/2017** a **10/01/2021** ao servidor **Mauro Luiz Fonseca**, ocupante do cargo efetivo de **Enfermeiro, Matrícula nº 14.130**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 8.831, DE 12 DE ABRIL DE 2017**

*“Altera disposições contidas no Decreto n.º 8.791, de 21/03/2017”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade da retificação dos dados pessoais da servidora cuja aposentadoria foi concedida através de Decreto Municipal nº 8.791/2017;

## **DECRETA:**

**Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 8.791, de 21/03/2017, que passará a ter a seguinte redação:**

*“Art. 1º - Fica concedida aposentadoria por invalidez à servidora **Celma Pereira**, brasileira, professora, portadora do CPF nº 905.003.936-72 e RG nº MG-6.771.809 SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de **PEB I, Matrícula nº 9.922**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 02/03/2017*

**Art. 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.**

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal de Mariana

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 8.832, DE 17 DE ABRIL DE 2017**

*“Nomeia membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 1.660, de 02/08/2002 que dispõe sobre Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de Mariana;

CONSIDERANDO a destituição de membro representante do Poder Executivo no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nomeado pelo Decreto Municipal nº 8.735/2017;

Visando a continuidade das atividades do Conselho;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado como membro suplente, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Gestão 2017/2019, o senhor **Marcelo da Silva**, em substituição a **Marcilene Umbelino da Silva**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.**

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

**Prefeito Municipal**

## **Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 092, DE 31 DE MARÇO DE 2017**

(Republicação com correções)

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada **Valdirene Caetano Bento de Jesus** para o cargo em comissão de **Assistente de Serviços II - Unidade Básica de Saúde**, a partir do dia 03 de abril de 2017, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 161/2017.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 098, DE 17 DE ABRIL DE 2017**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado **Roberto Márcio dos Santos Viana** do cargo em comissão de **Assessor de Obras e Contratos**, a partir do dia 17 de abril de 2017, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 161/2017.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 103, DE 17 DE ABRIL DE 2017**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada **Daniela Santos Oliveira Cerceau Silva** do cargo em comissão de **Assessor Operacional IV**, a partir do dia 17 de abril de 2017, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 161/2017.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

**Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

**Extratos de Contratos**

**CONTRATO Nº 111/2017 CONTRATADO (A):** WOLTINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME. **OBJETO:** Fornecimento materiais de limpeza e descartáveis para atendimento às necessidades diárias dos diversos setores da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. **VALOR:** R\$ 9.166,41 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 meses **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.08.122.0001.2.320 339030 1100 Ficha 236; 0802.08.241.0019.2.314 339030 1100 Ficha 250; 0802.08.243.0019.2.401 339030 1100 Ficha 256; 0802.08.243.0023.2.402 339030 1101 Ficha 261; 0802.08.243.0023.2.402 339030 1129 Ficha 262; 0802.08.244.0019.1.323 339030 1156 Ficha 271; 0802.08.244.0019.2.127 339030 1100 Ficha 275; 0802.08.244.0019.2.315 339030 1129 Ficha 286; 0802.08.244.0023.2.163 339030 1129 Ficha 299 **DATA:** 21/03/2017 **VINCULAÇÃO:** ARP 058/2017 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 099/2017 CONTRATADO (A):** ARENNA INFORMATICA LTDA - ME **OBJETO:**

Aquisição de equipamentos eletrônicos para atender a gestão do Programa Bolsa Família do Município **VALOR:** R\$ 5.120,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 dias **DATA:** 16/03/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0802.08.244.0019.2.127 449052 1129 Ficha 668 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2017 CONTRATADO (A):** SC DISTRIBUIDORA LTDA - EPP **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, material para higienização e desinfecção das unidades de saúde do Município. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 09/03/2018 **VALOR:** R\$ 155.275,00 **DATA:** 10/03/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.0024.2.433-339030 1102 ficha 129; 0701.10.301.0024.2.413-339030 1148 ficha 154; 0701.10.302.0024.2.415-339030 1149 ficha 176; 10.302.0024.2.416-339030 1155 ficha 183; 10.302.0024.2.418-339030 1102 ficha 190. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

**1º TERMO ADITIVO CONT. Nº 092/2016 CONTRATADO (A):** SC SERVIÇOS E COMÉRCIOS LTDA - EPP **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses **DATA:** 10/03/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0802.08.241.0019.2.314 339039 1100 Ficha 253; 0802.08.244.0019.2.401 339039 1100 Ficha 259. **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93 e alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito